

DECRETO



DECRETO Nº 27/2025
de 03 de janeiro de 2025

Estabelece, Autoriza e Delega Poderes de Movimentação Bancária e Financeira para o Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças para todas as Contas vinculadas ao CNPJ 13.100.102/0001-20 do MUNICÍPIO DE FREI PAULO, perante todas as Instituições Financeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Frei Paulo/SE.

DECRETA:

Art. 1º Fica o PREFEITO MUNICIPAL em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, autorizado a realizar movimentação bancária e financeira de todas as contas vinculadas ao CNPJ 13.100.102/0001-20 do MUNICÍPIO DE FREI PAULO, perante todas as Instituições Financeiras.

Art. 2º Fica estabelecido, autorizado e delegado plenos Poderes de Movimentação Bancária e Financeira, para os titulares dos cargos descritos no artigo anterior, em especial: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação. programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência meio, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/aasp.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO FREI PAULO/SE, 03 de janeiro de 2025.

Douglas Rafael Santos da Costa
DOUGLAS RAFAEL SANTOS DA COSTA
Prefeito Municipal

Emerson Carlos Dantas dos Santos
EMERSON CARLOS DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/freipaulo>